



Câmara Municipal de Itaitinga
Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61.881-128
Fone: 85 98992 3228 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.06.09.0006

Data/Hora: 09/06/2025 16:52:00

Assunto/Tipo: REQUERIMENTO PARA O LEGISLATIVO

Credor: EDISIO NOVAIS DE LIMA

Descrição do protocolo

REQUERIMENTO DE Nº013.2025 - REQUER A INSTALAÇÃO DE UMA COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE ITAITINGA.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.06.09.0006

PROTOCOLO: 2025.06.09.0006 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: EDISIO NOVAIS DE LIMA
Setor: DIRETORIA GERAL
Descrição: REQUERIMENTO DE Nº013.2025 - REQUER A INSTALAÇÃO DE UMA COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE ITAITINGA.

09/06/2025 16:52:00



2025.06.09.0006



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 12 / 06 / 2025

1º Secretário(a)

Gabinete Vereador **Prof. Edisio Novais**

REQUERIMENTO N.º 013 /2025

**"REQUER A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO
TEMPORÁRIA DO CADASTRO
IMOBILIÁRIO DE ITAITINGA."**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga

O Vereador que esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno, vem, com o devido respeito, submeter à apreciação do Plenário desta Augusta Casa Legislativa o presente Requerimento, por meio do qual solicita a **instalação da Comissão Temporária do Cadastro Imobiliário de Itaitinga**

Este pedido tem fundamento nos art. 70, 71 e 79 (§2º e §3º) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaitinga.

Solicito a inclusão de representantes da Secretaria de Finanças e do Meio Ambiente e Controle Urbano a serem indicados por seus respectivos secretários municipais.

Certo do apoio dos nobres pares, solicito a aprovação do presente requerimento.

JUSTIFICATIVA

A criação da Comissão Temporária do Cadastro Imobiliário é necessária para garantir a atualização e fiscalização do cadastro, essencial para a correta arrecadação e planejamento urbano. A participação das secretarias de Finanças e Meio Ambiente assegura uma análise técnica integrada, promovendo maior transparência e eficiência na gestão pública de Itaitinga.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, _____ de _____ de 2025.

EDÍSIO NOVAIS DE LIMA

Vereador **Prof. Edisio Novais**

Democracia Cristã - DC

